



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0092

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0092/2018

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE XANXERÊ - APAE**, estabelecida na Rua Francisco Britz de Miranda, 305, Bairro Veneza, Município de Xanxerê Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.009.720/0001-45 neste ato representado pelo Presidente Sr. **Vainer Ferreira de Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 171.837.079-20 e Registro Geral nº 1.780.458, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 0168/20018, Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2018, mediante sujeição mutua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório nº 0168/2018 - Inexigibilidade nº 0010/2018 - Contrato nº 0092/2018, que tem como objeto a Prestação de serviços de Saúde para atendimento multiprofissional de pacientes portadores de deficiência física, mental e transtorno de espectro autista (TEA) residentes no Município de Xanxerê-SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de setembro de 2019 vigorando até 19 de setembro de 2020, sem reajuste, conforme Ofício da Secretaria Municipal da Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Xanxerê-SC, 12 de setembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE XANXERÊ - APAE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: